



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 027/2026, de 15 de abril de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 019/2026,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

“Altera os incisos III e IV, do art. 3º, e o inciso III, do art. 4º, ambos da LEI MUNICIPAL N.º 1.630/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 3º, em seus incisos III e IV, da Lei nº 1.630/2014, passam a ter a seguinte redação:

[...]

III - O servidor ocupante do Cargo de Motorista de Veículos, designado em caráter efetivo, para dirigir veículo destinado ao transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual de Ensino, nível VII.

IV - O servidor ocupante do Cargo de Motorista de Veículo, designado em caráter efetivo, para dirigir veículo destinado ao transporte de pacientes na rede Municipal de Saúde, nível II.

[...]

Art.2º O art. 4º, em seu inciso III, da Lei nº 1.630/2014, passa a ter a seguinte redação:

[...]

RECEBIDO EM:
16/04/26
SECAF - ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

III - para os motoristas enquadrados no inciso III, nível VII, os enquadrados no inciso IV, nível II, ambos do Art.3º.

...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de abril de 2026.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário